

Adriana m de Souza
ASSINATURA

REQUERIMENTO

19/2025

Os Vereadores MARIA IVONETE MACHADO, VALENTIN KNIPHOF e FERNANDO HARTMANN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, Senhor Presidente da Câmara de Vereadores, ELIAS XAVIER DE ANDRADE, requerer que seja submetido ao Plenário para apreciação e votação o seguinte requerimento de informações:

1. Solicitação ao Prefeito Municipal ADILTO LUIS FERRARI para que encaminhe a esta Casa de Leis, cópia integral do cartão-ponto de todos os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 30 de agosto de 2025, em formato físico ou digital, de forma que seja possível identificar horários de entrada, saída, intervalos e horas extras realizadas.

Fundamentação Legal:

- Constituição Federal – Art. 5º, XXXIII: garante a qualquer cidadão o direito de acesso às informações de interesse coletivo ou geral.
- Constituição Federal – Art. 37, caput: impõe à Administração Pública o princípio da publicidade e da transparência.
- Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação): assegura a disponibilização de dados sobre gestão de pessoal e despesas públicas, inclusive jornada de trabalho e horas extras, mediante requerimento formal (arts. 7º, 8º e 11).
- Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara: atribuem ao vereador o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, sendo este um direito instrumental para o exercício da função fiscalizadora.
- Lei nº 13.709/2018 (LGPD): autoriza o tratamento de dados pessoais para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória (art. 7º, II) e para execução de políticas públicas (art. 23, §1º), devendo apenas ser resguardados dados sensíveis desnecessários, como CPF, endereço ou telefone.
- Jurisprudência consolidada do STF e STJ: reconhece que dados funcionais de servidores (nome, cargo, lotação, jornada e remuneração) não são protegidos por sigilo, por se referirem ao exercício de função pública (STF – MS 23.452/DF; STJ – RMS 41.451/AC).

Justificativa

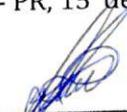
O presente requerimento visa avaliar se as horas extras realizadas pelos servidores da Secretaria Municipal de Saúde estão sendo praticadas dentro da normalidade legal e se estão respeitando os limites estabelecidos pela legislação vigente, garantindo a correta

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MISSAL - PR
Poder Legislativo Municipal

aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que o fornecimento das informações deve observar a LGPD, resguardando apenas dados pessoais sensíveis que não sejam necessários para a finalidade de fiscalização legislativa.

Missal - PR, 15 de setembro de 2025.



Vereadora Maria Ivonete Machado



Vereador Valentin Kniphoff



Vereador Fernando Hartmann